



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

MENSAGEM Nº 021, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Exmo. Senhor:
INÁCIO FRANCISCO MENDEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 021/2018, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Agente de Fiscalização em Saúde".

A contratação ora mencionada se dá pela necessidade de substituição da servidora ANA PAULA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização em Saúde, que se encontra afastada em decorrência de licença maternidade.

Em virtude de não existir Concurso Público válido com lista de espera de aprovados para o cargo em questão, a contratação para a substituição temporária deverá ser realizada através de Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo em que perdurar a licença maternidade da servidora em questão e seu período de férias, não podendo, tal contratação, ser superior a 01 (um) ano.

Vale frisar que a contratação temporária não acarretará aumento de despesa ao erário, tendo em vista que se dará em caráter substitutivo, até que a servidora titular do cargo em questão retorne as suas atividades, sanando a demanda de serviços existente na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, local onde a servidora desempenhou suas atividades até a data de seu afastamento.

Valendo-nos do ensejo, reiteramos protestos de distinta consideração e vivo apreço, na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência**, para, o quanto antes, realizar a abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal